

PORTARIA SEMOC/MPA Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições,

TENDO EM VISTA a Portaria nº 937 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 02 de maio de 2011 e a Portaria MPA nº 523, de 1º de dezembro de 2010, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.784, de 19 de janeiro de 1999, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 03, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa IBAMA nº 171, de 09 de maio de 2008, na Instrução Normativa MPA nº 05, de 13 de maio de 2011, na Instrução Normativa MPA nº 01, de 26 de março de 2012 e do que consta nos Processos MPA nº 00350.002415/2006-41 e nº 00350.004724/2001-13, Resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do anexo I, a relação nominal das embarcações sardinheiras que cumpriram os critérios de renovação da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*), para a safra de 2012, conforme o estabelecido pela Instrução Normativa MPA nº 1, de 26 de março de 2012.

Art. 2º Divulgar, na forma do anexo II, a relação nominal das embarcações sardinheiras que cumprem os critérios de renovação da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*), para a safra de 2012, que aguardarão aplicação do que estabelece o art. 5º desta Portaria.

Art. 3º Divulgar, na forma do anexo III, a relação nominal das embarcações sardinheiras que não atendem todos os critérios de renovação da Autorização de Pesca Complementar para a captura de tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*), para a safra de 2012, com a indicação das respectivas pendências encontradas.

Art. 4º Os proprietários ou representantes legais das embarcações relacionadas no Anexo III terão o prazo de 10 (dez) dias para protocolar no Ministério da Pesca e Aquicultura a complementação da documentação com fins de comprovação do atendimento dos critérios de renovação instituídos pela Instrução Normativa MPA nº 1, de 26 de março de 2012.

Art. 5º Cumprido o prazo estabelecido no art. anterior, será efetuada a reclassificação das embarcações relacionadas nos anexos II e III, de conformidade com os critérios dos artigos 4º e 5º da Instrução Normativa MPA nº 1, de 26 de março de 2012.

Art. 6º Os anexos I, II e III, com as respectivas relações nominais das embarcações, serão disponibilizados no endereço eletrônico do MPA (www.mpa.gov.br).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

DOU 29/03/2012 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 92-95

ANEXO I EMBARCAÇÕES SARDINHEIRAS QUE CUMPRIRAM OS CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PESCA COMPLEMENTAR PARA A CAPTURA DE TAINHA NA SAFRA DE 2012

NOME DO BARCO	TIE	UF	ENQUADRAMENTO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA IN N° 5/2011 (ART. 5°)
ABILIO SOUZA	443-008218-9	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
CABRAL VII	443-011777-2	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
CARLOS FRANCISCO I	443-011775-6	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
DOM MANOEL VII	441-014055-8	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
JOÃO MARCOS F (EX CABRAL VI)	443-010059-4	RJ	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
JOÃO VICTOR II (EX SAFIRA I)	401-058834-9	RJ	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
PEDRO JOÃO	403-014656-2	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
PRIMAVERA XIII	443-008291-0	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
PRIMAVERA XX	443-012215-6	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
RIOPESCA V	441-014418-9	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
VELHO POCHO I	443-011752-7	SC	INCISO I (PRIORIDADE ESTABELECIDADA POR DECISÃO JUDICIAL)
ALALUNGA VI	401-058820-9	SC	INCISO I
ALEXANDRE MAGNO IV	381-031781-1	SC	INCISO I
ALEXANDRE MAGNO V	441-888952-3	SC	INCISO I
ANTONIO PEDRO DOMINGOS	443-007962-5	SC	INCISO I
BAIA DE VIGO V	443-008042-9	SC	INCISO I
CANADA IV	381-023010-3	SP	INCISO I
DOM ISAAC XVIII	441-044310-1	SC	INCISO I
DOM MANOEL IV	443-009094-7	SC	INCISO I
DOM MANOEL XVII	445-009594-4	SC	INCISO I
DONA SANTINA III	381-050347-9	SC	INCISO I
EDSON MATHEUS II	443-011953-8	SC	INCISO I
ELLEN M	443-010192-2	SC	INCISO I
FELIPPE JORGE	443-010553-7	SC	INCISO I
HENRIQUE TELES	382-010769-0	RJ	INCISO I
IPE III A	443-006630-2	SC	INCISO I
LAGUNA	445-008571-0	SC	INCISO I
LEANDRO E LUIS C	443-047344-7	SC	INCISO I
MAR DE CORTEZ III	443-009152-8	SC	INCISO I
MATRIX A	443-011794-2	SC	INCISO I
MENINO DARELLA	443-008100-0	SC	INCISO I
PRIMAVERA XVIII	443-009106-4	SC	INCISO I
SEIVAL III	445-005533-1	SC	INCISO I
SIDCRIS I	441-014058-2	RS	INCISO I
SIVIERO I	401-055552-1	SP	INCISO I
SONI C	401-004551-5	SC	INCISO I
VARELA	441-010083-1	RS	INCISO I
NOME DO BARCO	TIE	UF	ENQUADRAMENTO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA IN N° 5/2011 (ART. 5°)

VERDE VALE IV	443-004240-3	SC	INCISO I
VÔ CHICO II	443-011772-1	SC	INCISO I
VÔ CHICO III	401-010991-2	SC	INCISO I
VO JOÃO G	443-011961-9	SC	INCISO I
VÔ PEDRO X	443-008302-9	SC	INCISO I
FERREIRA XV	443-007928-5	SC	INCISO II
ZUNIGA II	401-058857-8	SP	INCISO II
COSTA MAR	382-541525-2	RJ	INCISO III
FELIPE MARQUES	443-012322-5	SC	INCISO III
FLOR DE LOTUS	384-007439-8	SC	INCISO III
JOÃO JUNIOR IV	443-011041-7	RJ	INCISO III
LETICIA MARIELLA	403-013390-8	RJ	INCISO III
LUIZ PAULO I	443-011031-0	SC	INCISO III
OBRIGADO JESUS	382-009271-4	RJ	INCISO III
PEDRO FELIPE III	382-666793-0	RJ	INCISO III
VICTORIA MAR	443-007864-5	SC	INCISO III
VÔ FELIPE	382-003833-7	SC	INCISO III

ANEXO II
EMBARCAÇÕES SARDINHEIRAS QUE CUMPRIRAM OS CRITÉRIOS PARA
A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PESCA COMPLEMENTAR PARA A
CAPTURE DE TAINHA NA SAFRA DE 2012 E QUE AGUARDAM A
APLICAÇÃO DO QUE ESTABELECE O ART. 5º DESTA PORTARIA

NOME DO BARCO	TIE	UF	ENQUADRAMENTO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA IN Nº 5/2011 (ART. 5º)
CARNEIRO DE ANGRA	403-012797-5	RJ	INCISO IV
CRUZ SANTA	381-007261-3	RJ	INCISO IV
ESPERANÇA NOVA VI	401-058839-0	SP	INCISO IV
ESTRELA DA MANHÃ I	382-666866-9	RJ	INCISO IV
EVELYN E MAURICIO	382-007386-8	RJ	INCISO IV
FILHO GLORIOSO	381-038541-7	RJ	INCISO IV
GIOVANNAMAR	403-012245-1	RJ	INCISO IV
GLEIDSON MAR I	382-008285-9	RJ	INCISO IV
GLORO DE OURO II	382-009139-4	RJ	INCISO IV
LUIZ PAULO III	443-047490-7	SC	INCISO IV
TOUNINHO II	403-013312-6	RJ	INCISO IV

ANEXO III
EMBARCAÇÕES SARDINHEIRAS QUE NÃO CUMPRIRAM OS CRITÉRIOS
DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PESCA COMPLEMENTAR PARA
A CAPTURA DE TAINHA E SUAS RESPECTIVAS PENDÊNCIAS

EMBARCAÇÃO	TIE	UF	PENDÊNCIA
ATENA F	443-012163-0	SC	APRESENTOU FALHA DE TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO DURANTE TEMPO SUPERIOR A 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) HORAS
AURART	443-047430-3	SC	APRESENTOU FALHA DE TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO DURANTE TEMPO SUPERIOR A 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) HORAS
PAULO VITOR	443-011051-4	RJ	APRESENTOU FALHA DE TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO DURANTE TEMPO SUPERIOR A 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) HORAS
DA HORA XIV	443-009140-4	RJ	APRESENTOU FALHA DE TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO DURANTE TEMPO SUPERIOR A 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) HORAS
EDUARDO ANTONIO F	443-010775-1	SC	APRESENTOU FALHA DE TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO DURANTE TEMPO SUPERIOR A 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) HORAS; E NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
MAGALHÃES SILVA XIV	381-022490-1	RJ	APRESENTOU FALHA DE TRANSMISSÃO DO EQUIPAMENTO DE RASTREAMENTO DURANTE TEMPO SUPERIOR A 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) HORAS; E NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
JOSE ANTONIO VII	443-008215-4	SC	NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
LEOPESCA II	441-014553-3	SC	NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
TRIMAR XII	401-055573-4	SP	NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
HIRO SHO	443-004507-1	SC	NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
CIDADE DO REFUGIO	382-010346-5	RJ	NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
MAGALHÃES SILVA VIII	443-006067-3	RJ	NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
RADAR DO MAR	382-005336-1	RJ	NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
VERGILIO III	381-019462-0	RJ	NÃO FOI CONSTATADA A ENTERGA DE MAPAS DE BORDO INDICANDO A CAPTURA DE TAINHA
FRANZESE II	381-022454-5	SP	APRESENTOU 100% (CEM POR CENTO) DAS TRANSMISSÕES DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO NO INTERIOR DA ÁREA DE RESTRIÇÃO A CAPTURA DE TAINHAS DEFINIDA NO ART. 5º, DA IN IBAMA Nº. 171/2008
MACEDO V	443-008239-1	SC	AUTORIZAÇÃO DE SARDINHA NÃO FOI RENOVADA EM 2011 (EMBARCAÇÃO SOFREU SINISTRO)